



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1169/2017, DE 19 OUTUBRO DE 2017

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 17/10/2017, aprovou o Projeto de Lei nº 019/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0020.2.129 - Despesas de Custeio

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil.....R\$ 260.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

T O T A L**R\$ 350.000,00**

Parágrafo Único Os recursos são provenientes, da Emenda Parlamentar nº 81000173. Proposta nº 36000.1419702/01-700, Tipo de Proposta - INCREMENTO "Piso de Atenção Básica" (Custeio), do Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 19 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Afixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Tapiratiba e no Painel da Cidadania na mesma data.